



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

1

Quarta-feira • 27 de Fevereiro de 2019 • Ano IV • Nº 1008

Esta edição encontra-se no site: [www.luiseduardomagalhaes.ba.io.org.br](http://www.luiseduardomagalhaes.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães publica:

- **Portaria nº 15, de 27 de fevereiro de 2019** - Para garantir os direitos fundamentais à igualdade de gênero, assegurando de imediato todos os benefícios de um novo cargo e respeitando os direitos sociais relativos à proteção à maternidade, à criança e à família.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Portarias**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

### **PORTARIA Nº 15, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 014/2018 publicado no dia 19 de dezembro 2018,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Para garantir os direitos fundamentais à igualdade de gênero, assegurando de imediato todos os benefícios de um novo cargo e respeitando os direitos sociais relativos à proteção à maternidade, à criança e à família.

Art. 2º. Que a candidata Aline Alves Henrique, nº de inscrição 408, convocada no dia 05 de fevereiro de 2019, através do Edital de Convocação nº 262/2019, está em gozo de licença maternidade e poderá assumir a função para qual foi convocada, no prazo de 30 dias a contar a partir do primeiro dia útil após o término do período de licença maternidade, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Luís Eduardo Magalhães, em 27 de fevereiro de 2019.

Oziel Oliveira  
Prefeito